



PROJETO DE LEI Nº 149/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.729.923,88 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e três reais, e oitenta e oito centavos), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 02 SETOR DE FUNDEB 60%

118	12.361.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%	420.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	

119	12.361.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%	123.923,88
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	

122	12.365.0002.2519.0000	Fundeb 60% - Creche	272.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO-CRECHE	

123	12.365.0002.2519.0000	Fundeb 60% - Creche	102.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO-CRECHE	

126	12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola	435.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA	

127	12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola	66.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA	

02 08 04 Setor de Fundeb 40%

151	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00





02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
262	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	08	04	Setor de Fundeb 40%	
152	12.361.0002.2223.0000		Fundeb - Fundamental 40%	44.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
158	12.365.0002.2521.0000		Fundeb 40% - Creche	77.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE	
163	12.365.0002.2522.0000		Fundeb 40% - Pre Escola	50.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274	000	EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA	
164	12.365.0002.2522.0000		Fundeb 40% - Pre Escola	10.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274	000	EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA	
623	12.361.0002.2223.0000		Fundeb - Fundamental 40%	30.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
95	12.122.0002.2022.0000		Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
	01		TESOURO	Grupo:
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
96	12.122.0002.2022.0000		Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	-3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
	01		TESOURO	Grupo:
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
97	12.363.0002.2023.0000		Manutenção do ETI	-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
	01		TESOURO	Grupo:
	110	000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



98	12.363.0002.2023.0000	Manutenção do ETI	-4.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00
			Grupo:			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
100	12.367.0002.2534.0000	Serviços especializados em Educação Especial	-1.209,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.	0	01	00
			Grupo:			
	01	TESOURO				
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
02 08 01		SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
109	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00
			Grupo:			
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
111	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-27.005,01			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	0	05	00
			Grupo:			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO				
490	12.361.0002.1150.0000	Reforma de Prédios Escolares	-1.621,96			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00
			Grupo:			
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
491	12.361.0002.2553.0000	Melhorias na Estrutura de Transporte da Educação Básica	-52.432,93			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	0	01	00
			Grupo:			
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
499	12.361.0002.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-23.624,40			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00
			Grupo:			
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02 08 03		SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
139	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-20.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0	01	00
			Grupo:			
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				
02 08 03		SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
140	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-4.796,40			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	0	01	00
			Grupo:			
	01	TESOURO				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
145	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-35.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	01 00
			Grupo:		
	01	TESOURO			
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
148	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-20.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0	01 00
			Grupo:		
	01	TESOURO			
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
149	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-12.125,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	0	01 00
			Grupo:		
	01	TESOURO			
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
487	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-6.667,95		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	05 00
			Grupo:		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	212	002	QUESE/EDUCAÇÃO		
488	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-1.350,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	05 00
			Grupo:		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	213	001	QUESE/EDUCAÇÃO		
498	12.365.0002.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-4.427,78		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01 00
			Grupo:		
	01	TESOURO			
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
590	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-70.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	05 00
			Grupo:		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	213	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
610	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	05 00
			Grupo:		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	212	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	08	04	Setor de Fundeb 40%		
150	12.361.0002.2031.0000	Programa Transporte de Alunos	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	02 00
			Grupo:		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
155	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	02 00
			Grupo:		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
263	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN. APLIC. FINANCEIRA			
156	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	-52.751,49		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	02 00
			Grupo:		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
157	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	-50.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.	0	02 00
			Grupo:		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
162	12.365.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche	-19.972,12		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	02 00
			Grupo:		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE			
167	12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola	-6.704,96		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	02 00
			Grupo:		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
274	000	EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA			
02	08	07	MERENDA ESCOLAR		
168	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-688,88		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	01 00
			Grupo:		
	01	TESOURO			
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			
171	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-19.820,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	05 00
			Grupo:		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
220	011	QUESE/EDUCAÇÃO			
172	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-4.600,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.	0	01 00
			Grupo:		
	01	TESOURO			
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			





02 08 07 MERENDA ESCOLAR

173	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-7.725,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00
			Grupo:			
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
174	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-9.401,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	0	01	00
			Grupo:			
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				

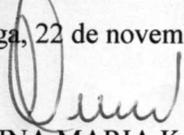
Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 no valor de R\$1.171.000,00 (um milhão, cento e setenta e um mil reais).

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 5º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 22 de novembro de 2019.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 149/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

Os créditos adicionais suplementares abertos no valor de R\$ 1.729.923,88 tem por objetivo realizar o pagamento de vencimentos e vantagens fixas, obrigações tributárias (INSS e FGTS) e férias dos professores e servidores da rede municipal de ensino de Ibitinga. Ademais, R\$ 30.000,00 para aditivo na reforma da Escola Municipal Delfina Gomes da Fonseca.

Parte do crédito suplementar constata neste projeto de lei será coberto parcialmente com recursos oriundos de anulação de diversas dotações no valor de R\$ 558.923,88 e R\$ 1.171.000,00 são oriundos de excesso de arrecadação oriundo do Fundeb na Fonte 02 – Recursos Estaduais, conforme apontando pelo documento anexo ao projeto de lei "Demonstrativo de Excesso de Arrecadação".

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

